

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO “LEI ALDIR BLANC” DE EMERGÊNCIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PERNAMBUCO.

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO**, o presente **ADITIVO** AO EDITAL Nº 01/2020 DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO “LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PERNAMBUCO” nos seguintes termos:

Art.1º. Fica alterado o Quadro 1, do item 3.3 do Edital, passando a vigorar a seguinte premiação:

QUADRO 1- DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS, POR SEGMENTO CULTURAL, PREVISTOS NESSE EDITAL.

SEGMENTOS	QUANTITATIVO DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL POR SEGMENTO
GRUPOS FORMAIS	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
GRUPOS INFORMAIS	11	R\$6.000,00	R\$ 66.000,00
ARTISTAS INDIVIDUAIS	77	R\$ 1.500,00	R\$ 115.500,00
TOTAL	90	-	R\$ 199.500,00

Art. 2º. Fica alterado o Quadro 2, do item 7.1 do edital, cotendo o cronograma de execução, que passando a vigorar com a seguinte programação:

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	11 de dezembro de 2020
Inscrições/Propostas	14 a 28 de dezembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	28 de dezembro de 2020
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas pela comissão de análise.	29 de dezembro de 2020
Prazo para pedido de recurso	29 de dezembro de 2020
Julgamento dos pedidos de recurso	30 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final do recurso	30 de dezembro de 2020

Divulgação da lista final dos selecionados e classificados	30 de dezembro de 2020
Assinatura do plano de trabalho	30 de dezembro de 2020
Pagamento das premiações	30 de dezembro de 2020
Realização e entrega do registro audiovisual	Até 60 dias depois do recebimento do pagamento da premiação.

Art. 3º. Permanecem em vigor as demais cláusulas do edital e Primeiro Aditivo.

Orobó, 24 de dezembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor Cultural